

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº. 052/2020/VEREADOR

Piumhi, 13 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Adeberto José de Melo

Prefeito Municipal de Piumhi

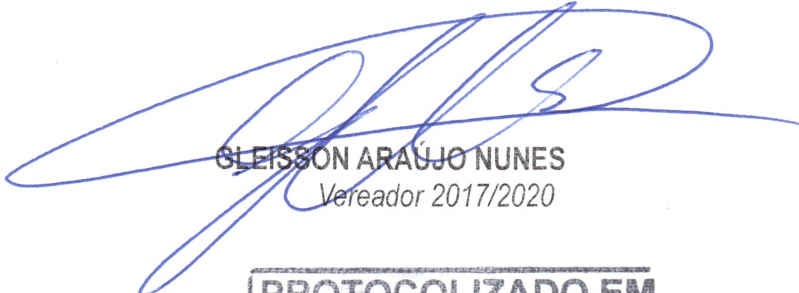
**Assunto: Solicitação (Faz)**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, com fulcro no art. 136 do Regimento Interno, reiterar a V. Exa. a Indicação nº 02/2020, em anexo, já apresentada e não atendida.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

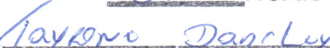
Atenciosamente,

  
GLEISSON ARAÚJO NUNES  
Vereador 2017/2020

PROTOCOLIZADO EM

13 | 04 | 2020

13:15 Horas



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

  
Recebi 15/04/20  
Renilda Nascimento  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
GERAL  
Prefeitura Municipal de Piumhi



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piúmhí/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

#### INDICAÇÃO Nº 02/2020

O vereador abaixo subscrito, nos uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex.<sup>a</sup> apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao prefeito municipal, para a seguinte providência:

**SOLICITA EFETUAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CRUZAMENTOS DAS RUAS RAUL SOARES COM DOZE DE OUTUBRO.**

#### JUSTIFICATIVA:

Este Vereador foi procurado pelos moradores, onde o intemperismo hidrico-pluviométrico retirou a cobertura asfáltica anteriormente presente no referido cruzamento.

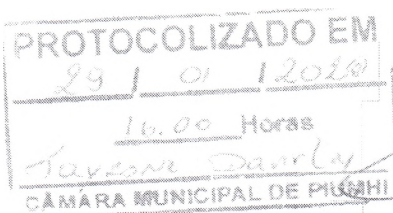
Peço que esta indicação seja encaminhada ao Poder Executivo, a fim de que este possa providenciar a devida pavimentação asfáltica no endereço supracitado, o mais breve possível.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do Município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por 10 (dez) desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 28 de janeiro de 2020.



  
GLEISSON ARAÚJO NUNES  
Vereador – 2017/2020